



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.514 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO, ESTADO DE SÃO PAULO.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O valor da taxa de inscrição para o Concurso Público nº. 001/2023, que deverá ser recolhida para a Prefeitura Municipal de Luiz Antônio – SP, será de:

I - R\$ 100,00 (cem reais) para o cargo Procurador;

II - R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos cuja escolaridade seja de nível superior;

III - R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos cuja escolaridade seja de nível médio ou técnico;

IV - R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos cuja escolaridade seja de nível fundamental;

Art. 2º O planejamento e a execução integral de seleção pública, mediante a realização do respectivo concurso público, visando o cadastro de reserva para preenchimento de vagas do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 37, IX, da Carta Política, serão realizados por empresa e / ou instituição do ramo pertinente contratada após regular procedimento de contratação nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º O não comparecimento do candidato à prova, por qualquer motivo, implicará a sua desclassificação no respectivo processo seletivo, não lhe cabendo o direito de transferir essa taxa a nenhum outro processo seletivo posterior, nem à devolução da taxa de inscrição paga, a qual se destinará a cobrir despesas administrativas da Prefeitura Municipal de Luiz Antônio-SP.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal